

Franca, 30 de junho de 2023.
Cesar Carrijo Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

AUDIÊNCIA PÚBLICA – ELABORAÇÃO DO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Em cumprimento ao artigo 48 da Lei Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ao § 1º do art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, e ao art. 44 da Lei Federal nº 10.257 (Estatuto da Cidade), COMUNICO a todos os cidadãos interessados, entidades representativas de classes e partidos políticos, a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA para a elaboração do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do ano referência 2024, do Município de Franca, a ocorrer no dia 6 de julho de 2023, quinta-feira, às 18:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nº 550, Parque Francal. Comunicamos também que está sendo aberto o canal de sugestões para elaboração da LDO 2024, através do link: <http://www.franca.sp.gov.br/portal-servico/paginas/publica/ldo/ldo.xhtml>.

Ou através da página principal da Prefeitura, www.franca.sp.gov.br, Audiência Pública. As sugestões via internet poderão ser incluídas até a data de 10/07/2023.

Franca, 20 de junho de 2023.
Raquel Regina Pereira
Secretária Municipal de Finanças

INFRAESTRUTURA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

A Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas informa que no exercício da atividade, a fiscal, verificou que, no local abaixo NÃO GARANTEM ACESSIBILIDADE À PESSOA COM DEFICIÊNCIA em todas as suas dependências e serviços conforme as normas de acessibilidade vigentes. Também verificou que não foi atendido o Auto de Infração e Imposição de multa lavrado em 01/03/2023. Como isto constitui INFRAÇÃO ao artigo 56 da Lei Municipal 371/21 (Código de Obras e Edificações e INFRAÇÃO ao que dispõe o artigo 57 da Lei Federal 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Fica INTIMADO o abaixo identificado nos termos do artigo 94 da Lei Municipal 371/21, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS contados da data de publicação deste, para PROVIDENCIAR A ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO SEU MÓVEL CONFORME NORMA VIGENTE, SOLICITANDO TAMBÉM PROJETO DE ACESSIBILIDADE APROVADO E EQUIVALENTE. O não atendimento deste Auto de Infração no prazo determinado, implicará na cobrança de MULTA no valor de 20 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.532,20 (hum mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 83 IV, e 89 da mesma Lei, além das demais PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) DIAS, contados da data de publicação, para interpor recurso contra este Auto junto a Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário:- DENIZAR SANTIAGO E MARIA JOSÉ ETCHEBEHRE SANTIAGO E OUTROS

End.correpond:- Av.José Rodrigues da C.Sobrinho,1560- J. Petraglia

Local Imóvel:- Av. José Rodrigues da Costa Sobrinho-Prof., 1560 - L.12 E 13 Q.109

Bairro:- Jardim Dr. Antonio Petraglia

Cadastro:- 3.11.01.027.12.00

Ref.Proc.nº:- 8863/23

Franca, 30 de junho de 2023.
Marciel Monalvane Barbosa – Setor de Fiscalização de Obras na Construção Civil
Ana Laura Andrade Silva – Fiscal de Obras e Posturas.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

aA Fiscalização de Obras e Posturas informa que no exercício da atividade, a fiscal verificou que no local abaixo foi realizada uma DEMOLIÇÃO SEM A RESPECTIVA LICENÇA expedida pela Prefeitura Municipal de Franca. Como isto constitui Infração ao que dispõe o artigo 34 da Lei Municipal 371/21 (Código de Obras e Edificações do Município de Franca. Fica INTIMADO o abaixo identificado, nos termos do artigo 94 da mesma Lei, para no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados da data de publicação deste, PROVIDENCIAR O LICENCIAMENTO DA REFERIDA DEMOLIÇÃO, CONFORME DETERMINAÇÕES DO ARTIGO 34 DA MESMA LEI. O não atendimento deste Auto de Infração., no prazo determinado, implicará na cobrança da MULTA no valor 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 83 II, da citada Lei, além das demais PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) DIAS, contados da data de publicação, para interpor recurso contra este Auto junto a Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário:- LILIAN CARLA BIANCO

End.correp.- Av. Amelia Antunes Pinheiro, 1272_VI.N.S.das Graças

Local Imóvel:- Av. Amelia Antunes Pinheiro, 1272 – L.05 Q.18

Bairro:- Vila Nossa Senhora das Graças